

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 023/2023 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O **MUNICÍPIO DE REDUTO** (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ 01.614.977/0001-61, com sede administrativa na Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro, em Reduto (MG), CEP 36.920-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dilcélio de Oliveira Hott, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **REGINALDO APARECIDO PEREIRA DE MOURA**, com endereço situado no Córrego do Funil, zona rural, Reduto/MG, inscrita no CPF sob n.º 040.437.946-06, portador do RG MG 10691950, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto deste contrato a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Reduto/MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 42.692,64 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexos deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais,

*Reginaldo Ap. F. de Moura*

*[Handwritten signature]*



assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALORTOTAL
1.	<b>Abacate:</b> In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079
2.	<b>Abóbora Madura, ou japonesa ou híbrida ou baiana ou moranga:</b> Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432
3.	<b>Abobrinha verde:</b> Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754
4.	<b>Alface Lisa:</b> Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	1200	R\$ 2,33	R\$ 2.796
5.	<b>Alho:</b> A granel, forma de fornecimento em cabeça separado, firmes, sem ferimentos ou defeitos, livres	Kg	1000	R\$ 19,90	R\$ 19.900

*Reginaldo Af Pereira de Moura*

*[Handwritten signature]*



	de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.				
6.	<b>Banana Nanica:</b> De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1600	R\$ 4,65	R\$ 7.440
7.	<b>Banana Prata:</b> De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	1600	R\$ 5,93	R\$ 9.488
8.	<b>Berinjela:</b> Com casca com brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	400	R\$ 4,62	R\$ 1.848
9.	<b>Beterraba:</b> Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	800	R\$ 4,59	R\$ 3.672
10.	<b>Brócolis:</b> Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	Kg	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250

*Reginaldo Af Pereira de Moura.*



	qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.				
11.	<b>Cebolinha:</b> Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660
12.	<b>Cenoura:</b> Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	1000	R\$ 5,13	R\$ 5.130
13.	<b>Couve ou Taioba ou Almeirão ou Serralha:</b> Fresco, sem a presença de corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unidade	1400	R\$ 2,16	R\$ 3.024
14.	<b>Chuchu:</b> Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	600	R\$ 2,83	R\$ 1.698
15.	<b>Feijão Cariquinha:</b> Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, embalagem de 30kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Com prazo de validade no mínimo de 180 dias.	Unidade	1100	R\$ 10,29	R\$ 11.319

*Assinatura*

*Reginaldo P. Sousa de Moura*



	Dispensado de alvará sanitário.				
16.	<b>Feijão Preto:</b> Tipo 1, novo, limpo, seco, sem resíduos, pedras ou corpos estranhos, embalado em pacote de plástico atóxico, transparentes, embalagens de 30kg, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Com prazo de validade no mínimo de 180 dias. Dispensado de alvará sanitário.	Unidade	1100	R\$ 8,83	R\$ 9.713
17.	<b>Inhame:</b> Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950
18.	<b>Jiló:</b> Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	300	R\$ 4,63	R\$ 1.389
19.	<b>Laranja Péra:</b> De 1ª qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	4000	R\$ 3,86	R\$ 15.440
20.	<b>Limão:</b> Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem	Kg	200	R\$ 3,96	R\$ 792

*Reginaldo Af. Pereira de Moura*

*Apf*



	manchas, livres de resíduos de fertilizantes.				
21.	<b>Mamão Formoso:</b> ou similar, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	2000	R\$ 9,43	R\$ 18.860
22.	<b>Mandioca:</b> Com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	1200	R\$ 5,09	R\$ 6.108
23.	<b>Mexerica:</b> Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	4000	R\$ 5,96	R\$ 23.840
24.	<b>Pimentão:</b> Com casca com brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218
25.	<b>Pepino:</b> Com casca com brilho e firme, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274
26.	<b>Repolho Branco:</b> Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho	Kg	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974

*Reginaldo A. Pereira de Moura*



	uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.				
27.	<b>Salsa:</b> Com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Unidade	800	R\$ 1,66	R\$ 1.328
28.	<b>Quiabo:</b> Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	400	R\$ 8,63	R\$ 3.452
29.	<b>Vagem:</b> Firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias do Município de Reduto/MG: 12 306 0011 2.037 – Ficha: 247.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

*Reginaldo A. Pereira - de novo -*

*dep.*



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2023, pela Resolução

*Reginaldo P. Farias - de Moura*

*de Moura*



CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**


O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31/12/2023.


**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Manhuaçu para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Reduto/MG, 09 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Município de Reduto/MG  
Dilcélio de Oliveira Hott – Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Aparecido Pereira de Moura  
Contratado





# Prefeitura Municipal de Reduto

Administração: 2021 – 2024

Testemunhas:

Isa Allos Pereira

Nome:

CPF:

055 617 666 94

Nome: João Vitor Fernandes Pinheiro

CPF:

160.286.486-12